



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 2.955, 22 DE DEZEMBRO DE 2008**

**Apostila servidor nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

O Povo do Município de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica apostilado no cargo de Motorista o servidor **Antônio Carlos de Brito** em virtude do exercício continuado de função equivalente e estável na forma do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 22 de dezembro de 2008.

**PAULO LUÍS RABELLO**  
Prefeito Municipal